

|                                                                                   |                                     |                                                                               |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|
|  | <b>POLÍTICA DE DIREITOS HUMANOS</b> | <b>Código:</b> VTG.CCO.PLC.14<br><b>Versão:</b> 01<br><b>Data:</b> 22/08/2025 |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|

## Política



### GRUPO VOETUR VOETUR VIAGENS

VTG.CCO.PLC.14 | Política de Direitos Humanos

| Elaboração                                                                                                                                                                                                                              | Verificação                                                                                                                                                                                                                                       | Aprovação                                                                                                                                                                                                                                               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>anna.dantas@voetur.com.br</p> <p>Assinado</p>  <p>ANNA CAROLINA MIRANDA DANTAS</p> <p>D4Sign</p> <p><b>Anna Dantas</b><br/>Compliance Officer</p> | <p>debora.albuquerque@voetur.com.br</p> <p>Assinado</p>  <p>Debora Oliveira Pinheiro Albuquerque</p> <p>D4Sign</p> <p><b>Presidente do Comitê de Ética</b></p> | <p>juciele.nogueira@voetur.com.br</p> <p>Assinado</p>  <p>Juciele de Sousa Moreira Nogueira</p> <p>D4Sign</p> <p><b>Juciele Nogueira</b><br/>Coordenadora de SGI</p> |
|                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                   | <p>humberto@voetur.com.br</p> <p>Assinado</p>  <p>Humberto Aguiar Cançado Lima</p> <p>D4Sign</p> <p><b>Presidente do Conselho de Sócios</b></p>                    |

VTG.CCO.PLC.14

Versão 01

Página 1 de 11

## SUMÁRIO

|      |                                                                            |    |
|------|----------------------------------------------------------------------------|----|
| 1.   | INTRODUÇÃO .....                                                           | 3  |
| 2.   | OBJETIVO .....                                                             | 3  |
| 3.   | DEFINIÇÕES E SIGLAS .....                                                  | 3  |
| 4.   | DIRETRIZES GERAIS.....                                                     | 4  |
| 4.1. | CONCEITO DE DIREITOS HUMANOS .....                                         | 4  |
| 4.2. | INFLUÊNCIA DOS DIREITOS HUMANOS NA VOETUR TURISMO .....                    | 5  |
| 4.3. | IMPORTÂNCIA DA INCLUSÃO E DIVERSIDADE.....                                 | 5  |
| 4.4. | COMBATE AO TRABALHO EM CONDIÇÕES ANÁLOGAS À ESCRAVIDÃO ...                 | 6  |
| 4.5. | COMBATE AO TRABALHO INFANTIL .....                                         | 7  |
| 4.6. | DIREITO À SEGURANÇA E A SAÚDE .....                                        | 8  |
| 4.7. | CANAL DE ÉTICA .....                                                       | 8  |
| 4.8. | CONSEQUÊNCIAS DISCIPLINARES DECORRENTES DA VIOLAÇÃO DESTA<br>POLÍTICA..... | 8  |
| 5.   | ANEXOS .....                                                               | 9  |
| 6.   | NÃO CONFORMIDADE E/OU OCORRÊNCIAS.....                                     | 9  |
| 7.   | SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO .....                                              | 10 |
| 8.   | REFERÊNCIAS .....                                                          | 10 |
| 9.   | HISTÓRICO DAS REVISÕES .....                                               | 11 |

| Elaboração                                                                                                                                                                                             | Verificação                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                  | Aprovação                                                                                                                                                                                             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <div>anna.dantas@voetur.com.br</div> <div>Assinado</div> <div> ANNA CAROLINA MIRANDA DANTAS</div> <div>D4Sign</div> | <div>debora.albuquerque@voetur.com.br</div> <div>Assinado</div> <div> Debora Oliveira Queiroz Albuquerque</div> <div>D4Sign</div> | <div>juciele.nogueira@voetur.com.br</div> <div>Assinado</div> <div> Juciele de Sousa Moreira Nogueira</div> <div>D4Sign</div> | <div>humberto@voetur.com.br</div> <div>Assinado</div> <div> Humberto Agenor Cançado Lima</div> <div>D4Sign</div> |
| Anna Dantas<br>Compliance Officer                                                                                                                                                                      | Presidente do Comitê<br>de Ética                                                                                                                                                                                     | Juciele Nogueira<br>Coordenadora de SGI                                                                                                                                                                          | Presidente do<br>Conselho de Sócios                                                                                                                                                                   |

## 1. INTRODUÇÃO

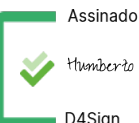
A VOETUR VIAGENS reconhece que a promoção e proteção dos direitos humanos são pilares fundamentais para a sua atuação e se compromete a respeitar esses direitos em todas as operações e relações comerciais. Para isso, implementamos um programa de integridade e ética robusto, que contempla todos os aspectos do compliance e da legislação brasileira, razão pela qual é fundamental que os colaboradores e terceiros tenham plena ciência como a empresa aborda esta temática.

## 2. OBJETIVO

O objetivo desta política é conscientizar os colaboradores e terceiros que tiverem qualquer tipo de relação com a VOETUR VIAGENS sobre a importância dos direitos humanos, bem como apresentar conceitos fundamentais.

## 3. DEFINIÇÕES E SIGLAS

- **Colaboradores:** todas as pessoas que mantêm vínculo estatutário ou empregatício com a **Voetur Viagens**;
- **Terceiros:** clientes, parceiros de negócios, agentes intermediários, procuradores, subcontratados e fornecedores de bens e serviços, diretos ou indiretos;
- **Declaração Universal dos Direitos Humanos:** documento criado para estabelecer medidas que garantam direitos básicos para uma vida digna. O objetivo da Declaração é que os direitos humanos sejam assegurados a todos os cidadãos do mundo.

| Elaboração                                                                                                                                                                                           | Verificação                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                              | Aprovação                                                                                                                                                                                           |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <small>anna.dantas@voetur.com.br</small><br><br>Assinado<br><small>ANNA CAROLINA MIRANDA DANTAS</small><br>D4Sign | <small>debora.albuquerque@voetur.com.br</small><br><br>Assinado<br><small>Debora Oliveira Queiroz Albuquerque</small><br>D4Sign | <small>juciele.nogueira@voetur.com.br</small><br><br>Assinado<br><small>Juciele de Sousa Moura Nogueira</small><br>D4Sign | <small>humberto@voetur.com.br</small><br><br>Assinado<br><small>Humberto Agenor Cançado Lima</small><br>D4Sign |
| Anna Dantas<br>Compliance Officer                                                                                                                                                                    | Presidente do Comitê<br>de Ética                                                                                                                                                                                   | Juciele Nogueira<br>Coordenadora de SGI                                                                                                                                                                      | Presidente do<br>Conselho de Sócios                                                                                                                                                                 |

- **Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos:** Documento criado para orientar governos e empresas para gerenciar melhor os riscos relacionados ao descumprimento dos direitos humanos.
- **Global Reporting Initiative (GRI):** organização internacional de padrões independente que ajuda empresas, governos e outras organizações a entender e comunicar seus impactos em questões como mudança climática, direitos humanos e corrupção entre outros.
- **Pacto Global das Nações Unidas:** iniciativa da Organização das Nações Unidas (ONU) para engajar empresas e organizações na adoção de dez princípios nas áreas de direitos humanos, trabalho, meio ambiente e anticorrupção.

## 4. DIRETRIZES GERAIS

A Política de Direitos Humanos é pautada pelo compromisso, responsabilidade e transparência, respeitando todas as especificidades culturais, religiosas, condições socioeconômicas, origem, gênero e demais. A VOETUR VIAGENS compromete-se não só com a defesa dos direitos humanos, mas também com a promoção da dignidade da pessoa humana em todas as dimensões.

### 4.1. CONCEITO DE DIREITOS HUMANOS

O conceito de Direitos Humanos, segundo a Organização das Nações Unidas (ONU), é centrado na ideia de que todos os seres humanos possuem **direitos e liberdades fundamentais que devem ser garantidos e respeitados independentemente de nacionalidade, raça, etnia, religião, gênero, idioma ou qualquer outra condição**. Esses direitos são universais, indivisíveis e interdependentes, e incluem a **dignidade humana, a igualdade, a liberdade, a justiça, a segurança e a proteção contra abusos**.

| Elaboração                                                                                                                                                                             | Verificação                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                | Aprovação                                                                                                                                                                             |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>anna.dantas@voetur.com.br</p> <p>Assinado</p> <p> ANNA CAROLINA MIRANDA DANTAS</p> <p>D4Sign</p> | <p>debora.albuquerque@voetur.com.br</p> <p>Assinado</p> <p> Debora Oliveira Albuquerque</p> <p>D4Sign</p> | <p>juciele.nogueira@voetur.com.br</p> <p>Assinado</p> <p> Juciele de Sousa Moura Nogueira</p> <p>D4Sign</p> | <p>humberto@voetur.com.br</p> <p>Assinado</p> <p> Humberto Aguiar Cançado Lima</p> <p>D4Sign</p> |
| Anna Dantas<br>Compliance Officer                                                                                                                                                      | Presidente do Comitê<br>de Ética                                                                                                                                                             | Juciele Nogueira<br>Coordenadora de SGI                                                                                                                                                        | Presidente do<br>Conselho de Sócios                                                                                                                                                   |

No Brasil, os Direitos Humanos são assegurados pela Constituição Federal de 1988 e por tratados internacionais ratificados pelo país. A Constituição Brasileira, em seu artigo 5º, **garante direitos e liberdades fundamentais, como o direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, além de assegurar a proteção contra discriminação e violência.**

## 4.2. INFLUÊNCIA DOS DIREITOS HUMANOS NA VOETUR VIAGENS

O respeito aos Direitos Humanos é um pilar fundamental da responsabilidade social corporativa. Empresas, como a nossa, que adotam práticas que protegem e promovem os Direitos Humanos são vistas como comprometidas com a ética e a sustentabilidade, o que fortalece nossa reputação no mercado.

Inversamente, violações aos Direitos Humanos, como trabalho escravo, discriminação, ou desrespeito às condições de trabalho, podem causar danos irreparáveis à imagem da empresa, resultando em perda de confiança por parte dos consumidores, investidores e até mesmo de nossos colaboradores.

Em razão dessa importância a VOETUR VIAGENS garante que suas operações se dão dentro do amplo conceito de respeito aos direitos humanos, sendo qualquer violação à estes direitos inadmissível por parte da empresa.

## 4.3. IMPORTÂNCIA DA INCLUSÃO E DIVERSIDADE

A atuação da VOETUR VIAGENS é guiada, sobretudo, no respeito ao princípio constitucional da dignidade da pessoa humana.

Nossa missão empresarial é lastreada dentro de princípios voltados para qualidade de vida no trabalho e inclusão social. E é pensando nisso que trabalhamos com o respeito e diversidade, proporcionando práticas que permitam a criação de espaços plurais, onde

| Elaboração                                                                                                                                                                                        | Verificação                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                             | Aprovação                                                                                                                                                                                        |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <small>anna.dantas@voetur.com.br</small><br> Assinado<br><small>ANNA CAROLINA MIRANDA DANTAS</small><br>D4Sign | <small>debora.albuquerque@voetur.com.br</small><br> Assinado<br><small>Debora Oliveira Albuquerque</small><br>D4Sign | <small>juciele.nogueira@voetur.com.br</small><br> Assinado<br><small>Juciele de Sousa Moreira Nogueira</small><br>D4Sign | <small>humberto@voetur.com.br</small><br> Assinado<br><small>Humberto Aguiar Cançado Lima</small><br>D4Sign |
| Anna Dantas<br>Compliance Officer                                                                                                                                                                 | Presidente do Comitê<br>de Ética                                                                                                                                                                        | Juciele Nogueira<br>Coordenadora de SGI                                                                                                                                                                     | Presidente do<br>Conselho de Sócios                                                                                                                                                              |

cada colaborador e colaboradora tenham as mesmas oportunidades para se expressarem e contribuírem com a empresa.

A diversidade social no ambiente de trabalho pode ser entendida como a presença de uma variedade de características e experiências entre nossos funcionários, como etnia, gênero, idade, orientação sexual, habilidades físicas e mentais, status socioeconômico e religião, não se limitando a estes exemplos. Desta forma, valorizamos uma ampla gama de perspectivas e ideias, impulsionando um ambiente de trabalho mais representativo e inclusivo.

Um dos pontos chave para efetivar essa possibilidade dentro do ambiente de trabalho é por meio do respeito mútuo às diferentes características de cada indivíduo e, acima de tudo, pela inclusão.

Para nós, a inclusão deve ir além de oferecer um espaço acessível, sendo essencial que os colaboradores sejam e se sintam valorizados e respeitados, independentemente de diferenças individuais. Isso envolve a implementação de políticas e práticas que garantam a igualdade de oportunidades e a eliminação de barreiras para a participação plena de todos os colaboradores. Assim, promove-se um senso de pertencimento e diversidade na tomada de decisões.

Como resultado desse pensamento, incentivamos ações que combatem a exclusão e valorizam o respeito, como por exemplo, o recrutamento. Durante este processo, pautamos ativamente a equidade e a promoção de oportunidades iguais para o desenvolvimento e crescimento de todos os colaboradores e colaboradoras.

#### 4.4. COMBATE AO TRABALHO EM CONDIÇÕES ANÁLOGAS À ESCRAVIDÃO

O trabalho escravo é uma violação grave dos direitos humanos e não será tolerado em nenhuma parte da nossa cadeia de valor. **Entendemos como trabalho escravo qualquer forma de trabalho forçado, condições de trabalho desumanas, ou qualquer situação em que o trabalhador esteja preso a dívidas ou ameaças.**

| Elaboração                                                                                                                                                                                             | Verificação                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                  | Aprovação                                                                                                                                                                                             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <div>anna.dantas@voetur.com.br</div> <div> Assinado</div> <div>ANNA CAROLINA MIRANDA DANTAS</div> <div>D4Sign</div> | <div>debora.albuquerque@voetur.com.br</div> <div> Assinado</div> <div>Debora Oliveira Albuquerque</div> <div>D4Sign</div> | <div>juciele.nogueira@voetur.com.br</div> <div> Assinado</div> <div>Juciele de Sousa Moreira Nogueira</div> <div>D4Sign</div> | <div>humberto@voetur.com.br</div> <div> Assinado</div> <div>Humberto Agenor Cançado Lima</div> <div>D4Sign</div> |
| Anna Dantas<br>Compliance Officer                                                                                                                                                                      | Presidente do Comitê<br>de Ética                                                                                                                                                                             | Juciele Nogueira<br>Coordenadora de SGI                                                                                                                                                                          | Presidente do<br>Conselho de Sócios                                                                                                                                                                   |

Na legislação brasileira, o artigo 149 do Código Penal prevê os elementos que caracterizam a redução de um ser humano à condição análoga à de escravo. São eles: **a submissão a trabalhos forçados ou a jornadas exaustivas, a sujeição a condições degradantes de trabalho e a restrição de locomoção do trabalhador.**

Promoveremos a conscientização interna e externa sobre os riscos e impactos do trabalho escravo e todos os colaboradores são treinados para identificar sinais de trabalho forçado e entender os mecanismos de denúncia disponíveis.

#### 4.5. COMBATE AO TRABALHO INFANTIL

A VOETUR VIAGENS é comprometida com a proteção dos direitos das crianças e adolescentes. Por isso, condenamos veementemente qualquer forma de trabalho infantil, que pode ser definido como aquele que, por sua natureza ou forma em que é realizado, prejudica e explora crianças de modo a privá-las das oportunidades educacionais e de desenvolvimento adequadas.

No Brasil, a legislação estabelece que a idade mínima para trabalhar é de 16 anos, sendo o trabalho a partir dos 14 anos admitido exclusivamente na condição de aprendiz. Qualquer trabalho noturno, perigoso, insalubre ou penoso é proibido para menores de 18 anos.

Nossos fornecedores e parceiros deverão seguir rigorosamente as leis e regulamentos locais e internacionais relativos ao trabalho infantil. Durante nossos processos de Due Diligence, caso seja identificado qualquer indício ou suspeita de trabalho infantil, adotaremos as medidas contratuais cabíveis, bem como reportaremos o caso às autoridades competentes.

Nossa empresa está comprometida a promover um ambiente de trabalho ético e responsável, garantindo que todas as crianças tenham acesso a um futuro seguro e promissor.

| Elaboração                                                                                                                                                                                             | Verificação                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                | Aprovação                                                                                                                                                                                             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <div>anna.dantas@voetur.com.br</div> <div> Assinado</div> <div>ANNA CAROLINA MIRANDA DANTAS</div> <div>D4Sign</div> | <div>debora.albuquerque@voetur.com.br</div> <div> Assinado</div> <div>Debora Oliveira Albuquerque</div> <div>D4Sign</div> | <div>juciele.nogueira@voetur.com.br</div> <div> Assinado</div> <div>Juciele de Sousa Moura Nogueira</div> <div>D4Sign</div> | <div>humberto@voetur.com.br</div> <div> Assinado</div> <div>Humberto Aguiar Camargo Lima</div> <div>D4Sign</div> |
| Anna Dantas<br>Compliance Officer                                                                                                                                                                      | Presidente do Comitê<br>de Ética                                                                                                                                                                             | Juciele Nogueira<br>Coordenadora de SGI                                                                                                                                                                        | Presidente do<br>Conselho de Sócios                                                                                                                                                                   |

#### 4.6. DIREITO À SEGURANÇA E A SAÚDE

A VOETUR VIAGENS garante um ambiente de trabalho saudável e seguro, através de um departamento dedicado a Segurança e Saúde Ocupacional, que garante os recursos necessários dedicados a cada tipo de atividade executada, assegurando o cumprimento das normas de saúde do trabalho e prevenção de riscos ocupacionais.

#### 4.7. CANAL DE ÉTICA

Qualquer colaborador ou terceiro que presenciar ou souber de atitudes que possam ir de encontro aos conceitos defendidos nesta Política deverá de imediato denunciar os fatos ao setor de compliance pelo canal de denúncias disponível no site da Voetur Turismo.

|          |                                                                                                                                       |
|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Site     | <a href="https://vtclog.becompliance.com/canal-etica/canal-denuncias">https://vtclog.becompliance.com/canal-etica/canal-denuncias</a> |
| Telefone | 0800-591-3457<br>Atendimento disponível, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 09h00 às 18h00.                               |

Caso o denunciante deseje, poderá também optar por procurar presencialmente o setor de integridade, que irá auxiliá-lo de maneira imediata e sigilosa.

#### 4.8. CONSEQUÊNCIAS DISCIPLINARES DECORRENTES DA VIOLAÇÃO DESTA POLÍTICA

No caso de ser verificada violação a esta Política, incidirão sobre o infrator medidas disciplinares, a serem estabelecidas de acordo com a sua função, a natureza da violação, eventual reincidência e impactos à empresa.

As seguintes medidas poderão ser adotadas, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal aplicáveis:

| Elaboração                                                                                                                                                                                        | Verificação                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                           | Aprovação                                                                                                                                                                                        |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <small>anna.dantas@voetur.com.br</small><br> Assinado<br><small>ANNA CAROLINA MIRANDA DANTAS</small><br>D4Sign | <small>debora.albuquerque@voetur.com.br</small><br> Assinado<br><small>Debora Oliveira Albuquerque</small><br>D4Sign | <small>juciele.nogueira@voetur.com.br</small><br> Assinado<br><small>Juciele de Sousa Moura Nogueira</small><br>D4Sign | <small>humberto@voetur.com.br</small><br> Assinado<br><small>Humberto Aguiar Caspado Lima</small><br>D4Sign |
| Anna Dantas<br>Compliance Officer                                                                                                                                                                 | Presidente do Comitê<br>de Ética                                                                                                                                                                        | Juciele Nogueira<br>Coordenadora de SGI                                                                                                                                                                   | Presidente do<br>Conselho de Sócios                                                                                                                                                              |

- Advertência verbal;
- Advertência escrita;
- Suspensão;
- Readequação das atividades;
- Demissão;
- Rescisão contratual.

## 5. ANEXOS

- Não se aplica.

## 6. NÃO CONFORMIDADE E/OU OCORRÊNCIAS

Quaisquer desvios dos processos descritos neste procedimento em questão serão avaliados pelo Sistema de Gestão Integrado e/ou Garantia da Qualidade para abertura de não conformidades ou ocorrências. Os gestores das áreas envolvidas devem garantir o cumprimento deste procedimento e serão responsáveis por parte do conjunto de ações necessárias para resolução de eventuais não conformidades ou ocorrências que tenham sido abertas provenientes do descumprimento do processo.

Todo e qualquer colaborador, ao identificar uma não conformidade, deve de imediato comunicar ao superior que adotará as ações para garantir que as causas sejam identificadas e tratadas e ações de melhoria possam ser propostas.

| Elaboração                                                                                                                                                                             | Verificação                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                | Aprovação                                                                                                                                                                             |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>anna.dantas@voetur.com.br</p> <p>Assinado</p> <p> ANNA CAROLINA MIRANDA DANTAS</p> <p>D4Sign</p> | <p>debora.albuquerque@voetur.com.br</p> <p>Assinado</p> <p> Débora Oliveira Albuquerque</p> <p>D4Sign</p> | <p>juciele.nogueira@voetur.com.br</p> <p>Assinado</p> <p> Juciele de Sousa Moura Nogueira</p> <p>D4Sign</p> | <p>humberto@voetur.com.br</p> <p>Assinado</p> <p> Humberto Aguiar Cançado Lima</p> <p>D4Sign</p> |
| Anna Dantas<br>Compliance Officer                                                                                                                                                      | Presidente do Comitê<br>de Ética                                                                                                                                                             | Juciele Nogueira<br>Coordenadora de SGI                                                                                                                                                        | Presidente do<br>Conselho de Sócios                                                                                                                                                   |

## 7. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

A segurança da informação de todos os processos da VOETUR TURISMO é balizada pela Política de Segurança da Informação, sendo os riscos identificados e monitorados por meio do Software RISK do Qualyteam e/ou pela matriz de risco, contemplando as seguintes etapas: identificação, avaliação, tratamento, monitoramento e comunicação.

## 8. REFERÊNCIAS

- Código de Ética e Conduta
- Manual de Sistemas de Gestão de Compliance, Anticorrupção e Antissuborno
- Procedimento de Medidas Disciplinares
- Manual de Compliance
- Política de Interação com Agentes Públicos
- Procedimento de Gestão de Riscos
- Política de Licitações e Contratos Administrativos
- Política de Monitoramento de Contratos Públicos
- Política de *Due Diligence* de Terceiros
- ISO 9001:2015 – Sistema de Gestão da Qualidade
- ISO 14001:2015 – Sistema de Gestão Ambiental
- ISO 27001:2022 – Tecnologia da informação – Técnicas de Segurança – Sistemas de Gestão da Segurança da Informação
- ISO 37001:2025 – Sistemas de Gestão Antissuborno

| Elaboração                                                                                                                                                                                             | Verificação                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                | Aprovação                                                                                                                                                                                             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <div>anna.dantas@voetur.com.br</div> <div> Assinado</div> <div>ANNA CAROLINA MIRANDA DANTAS</div> <div>D4Sign</div> | <div>debora.albuquerque@voetur.com.br</div> <div> Assinado</div> <div>Debora Oliveira Albuquerque</div> <div>D4Sign</div> | <div>juciele.nogueira@voetur.com.br</div> <div> Assinado</div> <div>Juciele de Sousa Moura Nogueira</div> <div>D4Sign</div> | <div>humberto@voetur.com.br</div> <div> Assinado</div> <div>Humberto Aguiar Cançado Lima</div> <div>D4Sign</div> |
| Anna Dantas<br>Compliance Officer                                                                                                                                                                      | Presidente do Comitê<br>de Ética                                                                                                                                                                             | Juciele Nogueira<br>Coordenadora de SGI                                                                                                                                                                        | Presidente do<br>Conselho de Sócios                                                                                                                                                                   |

9. HISTÓRICO DAS REVISÕES

| VERSÃO | DATA       | ITENS REVISADOS                       |
|--------|------------|---------------------------------------|
| 00     | 09/04/2025 | Primeira publicação do documento.     |
| 01     | 22/08/2025 | Alteração da logomarca e codificação. |

| Elaboração                                                                                                                                                                                             | Verificação                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                | Aprovação                                                                                                                                                                                              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <div>anna.dantas@voetur.com.br</div> <div>Assinado</div> <div> ANNA CAROLINA MIRANDA DANTAS</div> <div>D4Sign</div> | <div>debora.albuquerque@voetur.com.br</div> <div>Assinado</div> <div> Debora Oliveira Albuquerque</div> <div>D4Sign</div> | <div>juciele.nogueira@voetur.com.br</div> <div>Assinado</div> <div> Juciele de Sousa Moura Nogueira</div> <div>D4Sign</div> | <div>humberto@voetur.com.br</div> <div>Assinado</div> <div> Humberto Agenor Casagado Lima</div> <div>D4Sign</div> |
| Anna Dantas<br>Compliance Officer                                                                                                                                                                      | Presidente do Comitê<br>de Ética                                                                                                                                                                             | Juciele Nogueira<br>Coordenadora de SGI                                                                                                                                                                        | Presidente do<br>Conselho de Sócios                                                                                                                                                                    |

## VTG CCO PLC 14 - Política de Direitos Humanos pdf

Código do documento a72f5762-797f-42fb-9da4-5edfeeceebf5



### Assinaturas



ANNA CAROLINA MIRANDA DANTAS  
anna.dantas@voetur.com.br  
Assinou

ANNA CAROLINA MIRANDA DANTAS



Débora Oliveira Queiroz Albuquerque  
debora.albuquerque@voetur.com.br  
Assinou

Debora Oliveira Queiroz Albuquerque



Humberto Agenor Cançado Lima  
humberto@voetur.com.br  
Assinou

Humberto Agenor Cançado Lima



Juciele de Sousa Moura Nogueira.  
juciele.nogueira@voetur.com.br  
Assinou

Juciele de Sousa Moura Nogueira.

### Eventos do documento

#### 25 Aug 2025, 11:21:17

Documento a72f5762-797f-42fb-9da4-5edfeeceebf5 **criado** por JUCIELE DE SOUSA MOURA NOGUEIRA. (79870a25-3ce4-45c5-9263-e8b53b0e3046). Email:juciele.nogueira@voetur.com.br. - DATE\_ATOM: 2025-08-25T11:21:17-03:00

#### 25 Aug 2025, 11:22:38

JUCIELE DE SOUSA MOURA NOGUEIRA. (79870a25-3ce4-45c5-9263-e8b53b0e3046). Email: juciele.nogueira@voetur.com.br. **REMOVEU** o signatário **vithoria.andrade@voetur.com.br** - DATE\_ATOM: 2025-08-25T11:22:38-03:00

#### 25 Aug 2025, 11:34:10

Assinaturas **iniciadas** por JUCIELE DE SOUSA MOURA NOGUEIRA. (79870a25-3ce4-45c5-9263-e8b53b0e3046). Email: juciele.nogueira@voetur.com.br. - DATE\_ATOM: 2025-08-25T11:34:10-03:00

#### 25 Aug 2025, 11:34:27

JUCIELE DE SOUSA MOURA NOGUEIRA. **Assinou** (79870a25-3ce4-45c5-9263-e8b53b0e3046) - Email: juciele.nogueira@voetur.com.br - IP: 200.252.15.82 (200.252.15.82 porta: 49076) - **Geolocalização: -15.792554 -47.89372** - Documento de identificação informado: 023.447.033-06 - DATE\_ATOM: 2025-08-25T11:34:27-03:00

#### 25 Aug 2025, 13:34:12

ANNA CAROLINA MIRANDA DANTAS **Assinou** (a9ff445a-e977-4780-97c8-e1c5aaadf0b9) - Email: anna.dantas@voetur.com.br - IP: 189.23.158.110 (189.23.158.110 porta: 2410) - [Geolocalização: -15.7908992 -47.890432](#) - Documento de identificação informado: 014.304.421-40 - DATE\_ATOM: 2025-08-25T13:34:12-03:00

**26 Aug 2025, 09:52:25**

DÉBORA OLIVEIRA QUEIROZ ALBUQUERQUE **Assinou** - Email: debora.albuquerque@voetur.com.br - IP: 177.69.47.65 (177-069-047-065.static.ctbctelecom.com.br porta: 29758) - Documento de identificação informado: 777.415.285-72 - DATE\_ATOM: 2025-08-26T09:52:25-03:00

**27 Aug 2025, 10:56:02**

HUMBERTO AGENOR CANÇADO LIMA **Assinou** (e96def02-5327-4a0f-abd7-e22693fcb4b9) - Email: humberto@voetur.com.br - IP: 67.159.233.226 (67.159.233.226 porta: 47942) - [Geolocalização: -23.560177 -46.6421842](#) - Documento de identificação informado: 769.202.086-87 - DATE\_ATOM: 2025-08-27T10:56:02-03:00

## Hash do documento original

(SHA256):075eb661f7d24c0f7d6be57a584712b5b57cec22cfbb42aeff62f75d6bc57743

(SHA512):c7d0ecbdd3976f775854346ad02822f37a187b023ec41f64026280681e842d1eeef2d3189bcfbcb6459d6142e4f3ca7acea9a02c40cdf683e9dddf05ba63ed6ba

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign****Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL**Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.